Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 49.169 **Data:** 28/11/2022

Projeto de Lei nº: 84/2022

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELEVAR O VALOR DA SUBVENÇÃO SOCIAL PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 À SANTA CASA DE POMPEIA.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, 28 / 11 / 2022
Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___
Presidente

Autógrafo Nº 83/2022

Observações:

Lei Nº

de ___/___/___

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP: 17.580-053 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Pompeia, 24 de novembro de 2022.

P. L. nº 84/2022

Às Comissões Competentes.
Pompeia,
28 NOV 2022
Presidente

Ofício GP nº 319/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que "**Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor da subvenção social prevista para o exercício de 2022 à Santa Casa de Pompéia"**, a fim de ser apreciado e votado pelo Douto Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei visa elevar o valor da subvenção a ser concedida à Santa Casa de Pompeia no exercício de 2022, passando de R$ 1.570.614,72 para R$ 1.601.614,72.

Desta forma, solicitamos ao Nobre Plenário dessa Colenda Câmara que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para expressar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
25 NOV 2022
Recebido

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor da subvenção social prevista para o exercício de 2022 à Santa Casa de Pompéia.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o valor da subvenção social autorizada pela Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores, à entidade abaixo especificada:
Santa Casa de Pompeia.....de R$ 1.570.614,72 para R$ 1.601.614,72

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 24 de novembro de 2022.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal